



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aracati/Ce, 12 de agosto de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS;

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal De Turismo

SERVIDOR RESPONSÁVEL- Ithalo Gondim da Silva

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "CLAUDIA LEITTE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO EVENTO CARNAVAL DO ARACATI 2027".

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos para a realização de 01 (uma) apresentação musical da cantora Claudia Leitte. O show está programado no evento "CARNAVAL DE ARACATI 2027" no município de Aracati/CE. A contratação será realizada por intermédio da empresa CCLI Pedreira Shows e Eventos Ltda., que detém a representação exclusiva da artista.

A necessidade desta contratação pauta-se no interesse público de realizar o tradicional Carnaval de Aracati, considerado um dos maiores eventos indutores de turismo e cultura do Estado do Ceará. A promoção de festividades de grande porte atrai milhares de visitantes à região, gerando um impacto socioeconômico altamente positivo para o município. O fluxo de turistas impulsiona diretamente o comércio local, a ocupação da rede hoteleira, o setor de bares e restaurantes, além de criar oportunidades temporárias de renda para trabalhadores autônomos, ambulantes e prestadores de serviços logísticos.

Além do forte viés econômico, a contratação cumpre o dever constitucional da administração municipal de garantir o acesso da população local à cultura e ao lazer de forma gratuita. A escolha da artista Claudia Leitte se justifica por sua notória consagração perante a crítica especializada e a opinião pública, sendo uma das figuras mais expressivas da música pop e do axé no país.

A presença de uma atração de renome nacional assegura o alto nível de atratividade do evento, atendendo às expectativas da comunidade e consolidando Aracati como um polo cultural de destaque.

Por fim, a demanda se caracteriza pela singularidade e infungibilidade do serviço, visto que o talento, o estilo e a performance da artista são personalíssimos e impossíveis de serem substituídos por outro profissional de forma idêntica. Diante dessa natureza artística peculiar, em que a competição entre propostas de fornecedores distintos é



inviável, justifica-se o planejamento para uma futura contratação direta por inexigibilidade de licitação, respaldada na legislação vigente.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL:

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Aracati/CE para o exercício financeiro relativo ao evento. A realização do "CARNAVAL DE ARACATI 2027" está formalmente prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), inserida no programa governamental de difusão cultural, apoio a grandes eventos municipais e indução do turismo como vetor de desenvolvimento socioeconômico regional. Ademais, a demanda cumpre o requisito de planejamento ao estar integrada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município, na qualidade de evento calendarizado de grande relevância pública.

A despesa para a contratação da artista Claudia Leitte e os custos logísticos projetados correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, assegurando que o compromisso financeiro possui o devido lastro orçamentário prévio e não comprometerá o equilíbrio das contas públicas.

Com a demonstração de que a festividade não se trata de uma ação isolada ou imprevista, mas sim de uma política pública contínua e planejada, resta consolidado o atendimento às boas práticas de governança exigidas pela legislação de licitações. Esse planejamento antecipado viabiliza a tramitação regular do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade, garantindo a reserva dos recursos necessários e a tempestividade na execução do evento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

O levantamento de mercado para o presente objeto possui caráter singular e difere das contratações comuns da administração, visto que a inviabilidade de competição é inerente aos serviços artísticos de profissionais consagrados. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a busca tradicional por múltiplos orçamentos não se aplica ao caso, uma vez que a artista Claudia Leitte é representada com exclusividade pela empresa CCLI Pedreira Shows e Eventos Ltda.

A análise de mercado concentrou-se na verificação da regularidade jurídica dessa representação exclusiva e na avaliação da proposta comercial para o evento "CARNAVAL DE ARACATI 2027", que prevê 01 (uma) apresentação em trio elétrico, no dia 07 de fevereiro de 2027, com duração de 02 horas.

Sob o aspecto da justificativa técnica, a escolha da artista fundamenta-se em sua notória especialização, excelência performática e consagração pública, requisitos



essenciais para garantir o alto nível de atratividade esperado pelo público do Carnaval de Aracati.

Do ponto de vista operacional, a proposta estabelece que competirá à contratada a coordenação de equipe e pessoal técnico especializado. Em contrapartida, em linha com o padrão de contratações interdependentes da Secretaria Municipal de Turismo, compete ao município o fornecimento externo da infraestrutura de sonorização, iluminação, painéis de LED, camarim, hospedagens, traslados locais e o próprio trio elétrico, seguindo rigorosamente as especificações do Rider Técnico da artista.

Do ponto de vista econômico, o valor global fixado para a contratação é de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Como elemento de convicção da regularidade deste preço, foram juntados aos autos os documentos fiscais de contratações recentes da artista em eventos públicos e privados de grande porte, demonstrando a estabilidade do seu cachê no mercado. Entre os contratos com entes públicos, destacam-se a apresentação para a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (SECMA) em São Luís/MA, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Nota Fiscal nº 00000459). No mercado de eventos privados, restou comprovada a mesma equivalência de valores. No Oba Festival em Votuporanga/SP, a contratação totalizou R\$ 1.250.000,00, faturada de forma parcelada pela empresa CCLI Pedreira Shows e Eventos Ltda. por meio das Notas Fiscais nº 00000383, nº 00000401, nº 00000425, nº 00000446 e nº 00000454. Já no Carnaval de Salvador 2026, o faturamento do Bloco Largadinho via Produtora Ciel Ltda. somou R\$ 1.793.557,76 com base em bilhetagem eletrônica, conforme as Notas Fiscais sequenciais nº 00000919, nº 00000921, nº 00000932, nº 00000935, nº 00000946 e nº 00000950.

A análise comparativa de todo esse conjunto documental comprova que o valor proposto de R\$ 1.650.000,00 está totalmente alinhado à média de mercado da artista. O preço é economicamente vantajoso para a administração pública, uma vez que o montante global já absorve todas as despesas de transporte aéreo, passagens comerciais, equipe, alimentação e tributos, protegendo o município contra custos adicionais. Além disso, o gasto é justificável pelo expressivo retorno financeiro indireto que o evento trará para o turismo, comércio e hotelaria de Aracati.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global fixado para a presente contratação é de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)**, compreendendo o cachê da artista, impostos e despesas logísticas de transporte, alimentação e equipe técnica. O fluxo financeiro ocorrerá de forma parcelada, sendo processado diretamente em favor da empresa detentora dos direitos de exclusividade, CCLI Pedreira Shows e Eventos Ltda., conforme as diretrizes administrativas estabelecidas para despesas dessa natureza.



Como prática de governança e mitigação de riscos em contratações de eventos futuros adotada pela administração pública, a eficácia plena dos pagamentos condicionalmente parcelados fica vinculada à manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada e à efetiva garantia de execução do espetáculo. Esse modelo de desembolso parcelado protege o erário municipal contra eventuais imprevistos ou descumprimentos de obrigações contratuais antes da data do evento.

Conforme padrão de mercado para shows em trios elétricos, restam formalmente excluídos do valor global os custos com a infraestrutura local do evento, abrangendo sonorização, iluminação, painéis de LED, o veículo do trio elétrico, camarins, hospedagens e traslados da equipe. Esses itens interdependentes serão fornecidos diretamente pelo Município de Aracati por meio de procedimentos licitatórios próprios, devendo observar as especificações contidas no Rider Técnico da artista para garantir a viabilidade operacional do espetáculo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução consiste na contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos, compreendendo a realização de 01 (uma) apresentação musical da cantora Claudia Leitte, na modalidade de trio elétrico, com duração de 02:00h (duas horas), programada para o dia 07 de fevereiro de 2027 durante o evento "CARNAVAL DE ARACATI 2027". O objeto constitui uma solução única e integrada que engloba a performance da artista, os direitos de representação exclusiva e a mobilização de sua equipe técnica e pessoal especializado para a coordenação do espetáculo. As exigências de manutenção e assistência técnica, devido à natureza estritamente artística do objeto, concentram-se no suporte operacional e de engenharia de áudio e iluminação durante todo o período de execução do show.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica própria qualificada (roadies, engenheiros de som, técnicos de luz e produtores) para realizar a passagem de som preventiva e o atendimento imediato de eventuais ocorrências operacionais que possam comprometer a qualidade da apresentação. Essa equipe artística atuará de forma coordenada com os fornecedores da infraestrutura fornecida pelo município, garantindo que o som, a luz e os painéis de LED operem em perfeita sintonia e segurança.

A responsabilidade pela qualidade técnica da performance, pela conduta da comitiva e pelo cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo é integral da empresa contratada. Toda a assistência e o suporte técnico especializado da equipe da artista deverão ser executados em estrita observância ao Rider Técnico e às normas de segurança vigentes, garantindo a entrega do espetáculo e a melhor experiência cultural ao público participante do carnaval.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



A justificativa para o não parcelamento da presente contratação fundamenta-se na natureza singular, técnica e indivisível do objeto pretendido. A prestação de serviços artísticos para a realização do show da cantora Claudia Leitte, compreendendo a performance musical, a disponibilização de sua equipe técnica de apoio e a gestão de suas despesas logísticas de transporte e alimentação, forma uma solução única e integrada. A fragmentação ou a contratação separada de qualquer um desses elementos por meio de processos licitatórios distintos tornaria a execução do objeto inviável, além de transferir para a administração riscos operacionais que devem ser centralizados na empresa detentora da exclusividade.

Sob o aspecto técnico e logístico, a centralização das obrigações na empresa representante exclusiva garante a segurança jurídica e a coordenação necessária para um evento de grande porte como o Carnaval de Aracati. A comitiva e a equipe de apoio técnico da artista possuem treinamento personalíssimo e conhecimento estrito do Rider Técnico da atração, sendo juridicamente impraticável submeter a operação do show ou a coordenação de palco e som a prestadores de serviços terceiros alheios à produção oficial. Portanto, o agrupamento de todos os custos diretos no valor global do cachê mitiga riscos de falhas operacionais, atrasos ou incompatibilidades técnicas no corredor da folia.

Do ponto de vista econômico e da eficiência administrativa, a contratação conjunta atende ao princípio da economicidade, uma vez que a divisão das despesas acessórias geraria novos custos processuais e fiscais para o município. Ao centralizar as obrigações na contratada, a administração assegura que o investimento global absorva integralmente os riscos financeiros de deslocamento e tributação, sem margem para aditivos ou despesas imprevistas. Resta demonstrado, assim, que a não divisão da solução é a única alternativa técnica e economicamente viável para garantir a regularidade e o sucesso do espetáculo público.

8. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação artística concentram-se na geração de resíduos sólidos na área de camarins e no corredor da folia, além da emissão de ruídos e poluição sonora durante a apresentação no trio elétrico. Como medida mitigadora, a fiscalização do contrato exigirá que a empresa contratada otimize a logística de transporte de sua equipe para reduzir a pegada de carbono e adote boas práticas de sustentabilidade no manejo de materiais descartáveis. Ademais, o Município, por meio de serviços próprios e contratações interdependentes de manejo urbano, garantirá a limpeza imediata das vias públicas e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados no evento, assegurando o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

A viabilidade operacional da apresentação artística pretendida está diretamente vinculada à execução de contratações correlatas e interdependentes de infraestrutura para o evento. Embora o objeto deste processo restrinja-se aos serviços artísticos e à equipe técnica personalíssima da atração, a execução física do show depende do fornecimento, por parte do Município, de serviços de locação de trio elétrico de grande porte, sonorização profissional, sistemas de iluminação, painéis de LED, segurança privada, banheiros químicos e montagem de estruturas de camarim. Tais objetos possuem naturezas distintas, serão licitados em procedimentos administrativos próprios e independentes, e deverão observar rigorosamente as especificações do Rider Técnico da artista para garantir a compatibilidade e o sucesso do espetáculo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar resultados expressivos no âmbito cultural, social e econômico. O principal objetivo é garantir o fornecimento de uma infraestrutura artística de alto padrão para o "CARNAVAL DE ARACATI 2027", assegurando o cumprimento do calendário oficial de eventos e mantendo a tradição do município como um dos maiores polos carnavalescos do Estado do Ceará. A realização do show gratuito em espaço público cumpre o papel social de democratizar o acesso à cultura de relevância nacional, proporcionando lazer, entretenimento de qualidade e segurança tanto para a população local quanto para os milhares de visitantes.

Do ponto de vista econômico, o resultado pretendido é a forte indução e o aquecimento do comércio e do turismo regional. O investimento na contratação de uma atração de renome nacional atua como o principal chamariz de público, gerando um efeito multiplicador na economia local que supera o valor despendido no cachê. Espera-se maximizar o faturamento da rede hoteleira, de pousadas, de bares, de restaurantes e do setor de transportes, além de criar centenas de oportunidades temporárias de emprego e geração de renda para pequenos empreendedores, ambulantes e prestadores de serviços logísticos autônomos que atuam diretamente no corredor da folia.

Por fim, a contratação busca consolidar e fortalecer a imagem institucional do Município de Aracati no cenário turístico nacional. A entrega de um espetáculo de grande magnitude técnica e artística melhora significativamente a experiência do público participante, gerando avaliações positivas e garantindo o retorno de turistas em edições futuras. Dessa forma, a atuação da Secretaria de Turismo alcança a eficiência administrativa almejada, transformando o gasto público em um investimento estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a valorização cultural da região.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

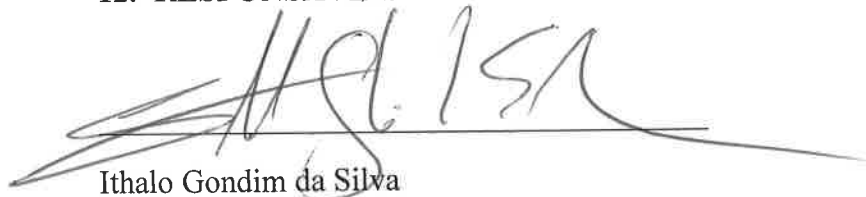


Diante de todo o detalhamento técnico, operacional, econômico e jurídico exposto ao longo deste documento, conclui-se que a contratação direta da artista Claudia Leitte, por meio de sua empresa representante exclusiva, mostra-se plenamente adequada e viável para o atendimento do interesse público. A solução escolhida apresenta o melhor alinhamento estratégico com o planejamento da Secretaria de Turismo, garantindo a atratividade necessária para a magnitude do "CARNAVAL DE ARACATI 2027" e assegurando uma contratação segura, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a demanda está devidamente respaldada, visto que o valor global de R\$ 1.650.000,00 se encontra em conformidade com os preços historicamente praticados pela artista e possui lastro na dotação orçamentária oficial do município. Restou amplamente demonstrado que o investimento gerará um retorno socioeconômico indireto altamente positivo para o comércio, hotelaria e turismo local, justificando plenamente a razoabilidade e a proporcionalidade do dispêndio público para a realização da festividade.

Dessa forma, este setor técnico emite posicionamento inteiramente favorável ao prosseguimento da contratação por meio do instituto da inexigibilidade de licitação. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a total viabilidade do objeto, restando autorizada a remessa dos autos para a fase de elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios necessários para a formalização do futuro instrumento contratual.

12. RESPONSÁVEIS



Ithalo Gondim da Silva

Técnico em Turismo/ Assessor Executivo

Área Requisitante



MAPA DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CLAUDIA LEITE"
VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO
"CARNAVAL DO ARACATI 2027.



MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CLAUDIA LEITE" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2027.

2. FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da contratação

3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

Risco 01: Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a serem desenvolvidas

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

- O Prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no objeto proposto;
- Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

- Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação;
- Realizar estudos/planejamentos eficientes para verificar se atende a necessidade da secretaria.

SECRETARIA DE TURISMO

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

- Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.

SECRETARIA DE TURISMO

Risco 02:

Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Dano(s):

113
K

- Atraso na elaboração da contratação;
- Solução não atende aos resultados esperados;
- Fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

- Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

- Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Risco 03:

Pesquisas de preços insuficientes ou com problemas

Probabilidade:

X

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

X

Médio

Alto

Dano(s):

- Contratação com preço acima da média do mercado;

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

- Manter a pesquisa de preços atualizada.

SECRETARIA DE TURISMO

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

- Elaborar adequadamente a pesquisa de preços com base em contratações semelhantes de outros órgãos por meio da apresentação de notas fiscais emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Conforme lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE TURISMO

Risco 04:

Indisponibilidade Financeira

Probabilidade:

X

Baixa

Média

Alta

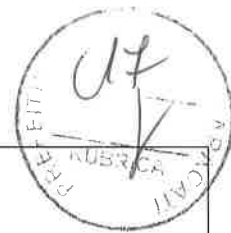
[Handwritten signature]



Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):						
- Impossibilidade de Contratação do artista; - Atraso no cronograma de execução do serviço; - Queda da qualidade dos serviços disponíveis.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.				SECRETARIA DE TURISMO		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.				SECRETARIA DE TURISMO		
4. FASE DE ANÁLISE:						
Gestão / Execução do Objeto						
4.1. RISCO REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:						
Risco 01:		Atraso na Contratação				
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):						
Prejuízos, como a demora na execução de serviços;						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.				ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Mitigar as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo;				FISCAL DE CONTRATO		



Readequar o plano de execução com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação.						
Risco 02:		Falta de empenho vigente para a liquidação e pagamento da CONTRATADA.				
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):						
Paralisação da execução do serviço por falta de pagamento.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Planejamento financeiro.				SECRETARIA DE TURISMO		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
- Reservar os recursos com antecedência; - Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de contratações; - Acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.				SECRETARIA DE TURISMO		
Risco 03:		Execução do objeto em desacordo com o acordado.				
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s):						
- Comprometimento dos resultados esperados. - Falhas na fiscalização do contrato.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
- Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato. - Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto para exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.				SECRETARIA DE TURISMO		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		



- Notificar e solicitar a resolução imediata;
- Aplicar sanções previstas no contrato.

FISCAL DE CONTRATO.

Risco 04:

Risco de não execução dos serviços artísticos

Probabilidade:

X

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

X

Alto

Dano(s):

- Descontentamento do Público e Organizadores: O não comparecimento do cantor pode causar decepção e insatisfação entre os participantes do evento e os organizadores.
- Impacto Financeiro: Despesas incorridas com a contratação do artista, divulgação do evento e preparação do local podem ser perdidas, causando prejuízos financeiros.
- Reputação Prejudicada: A reputação do evento e dos organizadores pode ser prejudicada perante o público e parceiros envolvidos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

- Descontentamento do Público e Organizadores: O não comparecimento do cantor pode causar decepção e insatisfação entre os participantes do evento e os organizadores.
- Impacto Financeiro: Despesas incorridas com a contratação do artista, divulgação do evento e preparação do local podem ser perdidas, causando prejuízos financeiros.
- Reputação Prejudicada: A reputação do evento e dos organizadores pode ser prejudicada perante o público e parceiros envolvidos.

SECRETARIA DE TURISMO.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

- Descontentamento do Público e Organizadores: O não comparecimento do cantor pode causar decepção e insatisfação entre os participantes do evento e os organizadores.
- Impacto Financeiro: Despesas incorridas com a contratação do artista, divulgação do evento e preparação do local podem ser perdidas, causando prejuízos financeiros.
- Reputação Prejudicada: A reputação do evento e dos organizadores pode ser prejudicada perante o público e parceiros envolvidos.

FISCAL DE CONTRATO.

Risco 05:

Risco de execução parcial dos serviços artísticos

Probabilidade:

X

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixa

Média

X

Alta

Dano(s):



Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
- Contrato Detalhado: Elaborar um contrato detalhado que especifique claramente os serviços a serem prestados pelo cantor, incluindo a duração do show e o repertório a ser apresentado. - Ensaio Prévios: Agendar ensaios prévios com o cantor para garantir que ele esteja familiarizado com o local do evento, equipamentos de som e outros aspectos técnicos. - Comunicação Clara: Estabelecer canais de comunicação claros para discutir quaisquer preocupações ou expectativas em relação ao desempenho do artista.	SECRETARIA DE TURISMO
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
- Contrato com Penalidades: Incluir cláusulas no contrato que estabeleçam penalidades financeiras em caso de execução parcial dos serviços artísticos. - Reembolso Parcial: Estabelecer procedimentos para oferecer reembolsos parciais aos participantes do evento, caso a execução parcial do show seja inevitável.	FISCAL DE CONTRATO.
5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:	
Certificamos que a Equipe de Planejamento da Secretaria de Turismo, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CLAUDIA LEITE" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2026.	
 Ithalo Gondim da Silva Área Requisitante	Aracati, 12 de agosto de 2026.  Felipe Silvério da Silva Área Técnica